

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 15/2025 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**

MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	4
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	4
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE TIETÊ.....	4
2.1.2. PRESTADOR: SAMAE - TIETÊ	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	5
2.4. OUVIDORIA	5
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	6
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	10
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	11
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	15
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	15
3.2. PLANEJAMENTO	16
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	16
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	17
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	17
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	20
3.3.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.....	22
3.4. INVESTIMENTOS.....	23
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	26
4.1. OBJETIVO.....	26
4.2. CICLO TARIFÁRIO.....	27
4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	27

4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO	29
4.4.1.	VOLUME FATURADO	29
4.4.2.	RECEITAS.....	30
4.4.3.	GASTOS	30
4.4.4.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	31
4.5.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	32
4.5.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	32
4.5.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	33
4.6.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	33
4.7.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE.....	35
4.8.	DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE	36
5.	CONCLUSÃO	37
6.	RECOMENDAÇÕES	37
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
	ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS	39
	ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	40
	ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	42
	ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	43

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos – SAMAE Tietê à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE TIETÊ

O Município de Tietê, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos - SAMAE Tietê. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 02/2019, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Tietê, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SAMAE - TIETÊ

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE Tietê é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 14/09/1970 através da Lei nº 954/70, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Tietê.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Tietê, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto Municipal nº 5.549, de 07/03/2014.

Os atuais membros do CRCS de Tietê foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 7.713, de 19/03/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 024/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 081/2025, de 22/01/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Prestador.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) e de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 551, de 27/03/2024.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Tietê, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos – SAMAE Tietê que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

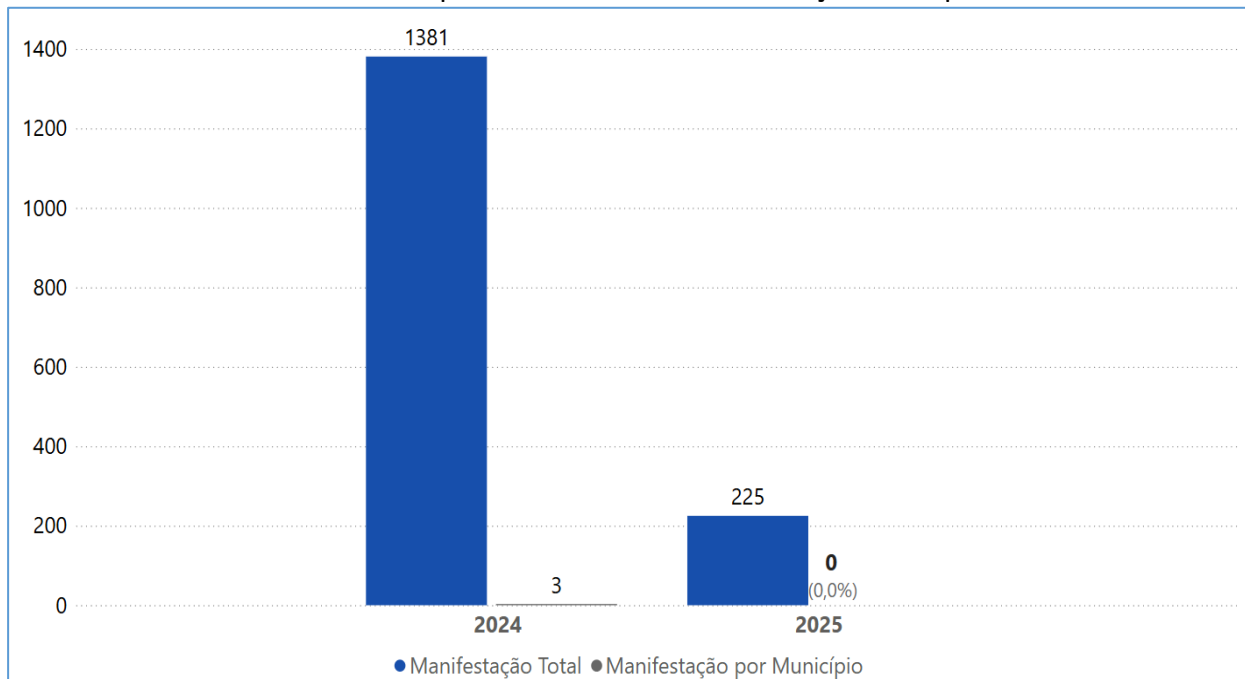
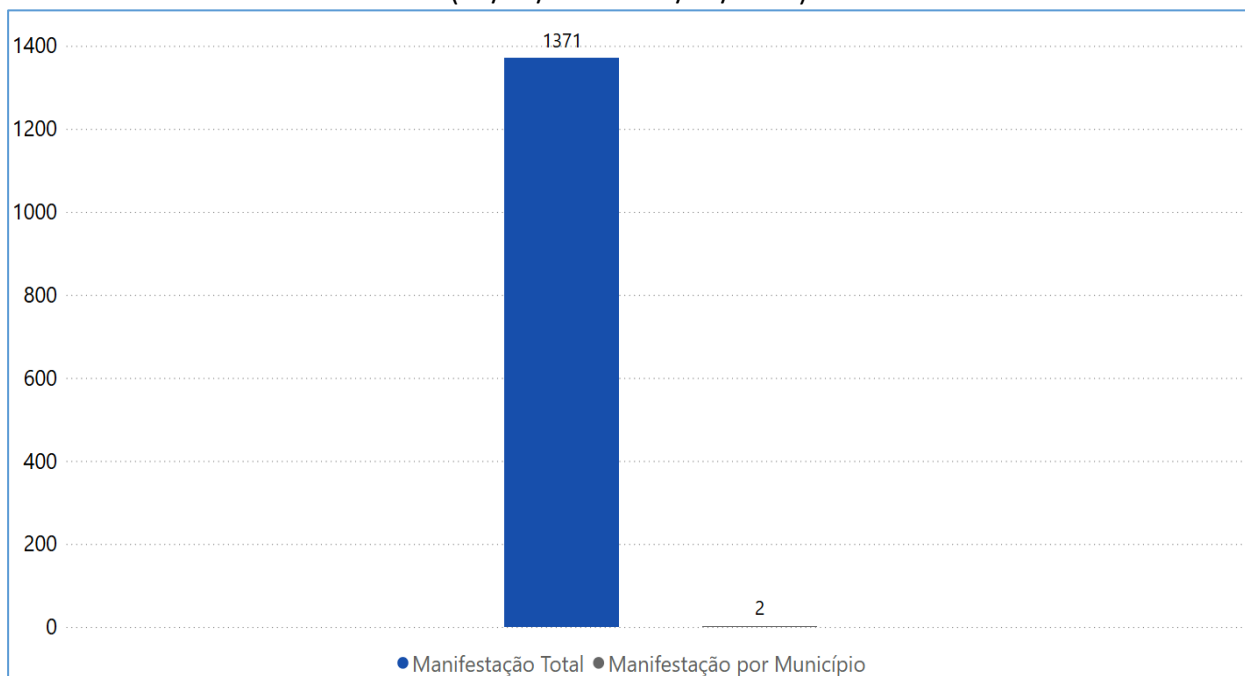


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (28/02/2024 a 28/02/2025)



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (28/02/2024 a 28/02/2025) foram registradas 02 (duas) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAMAE Tietê.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	02	100%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	02	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (28/02/2024 a 28/02/2025).

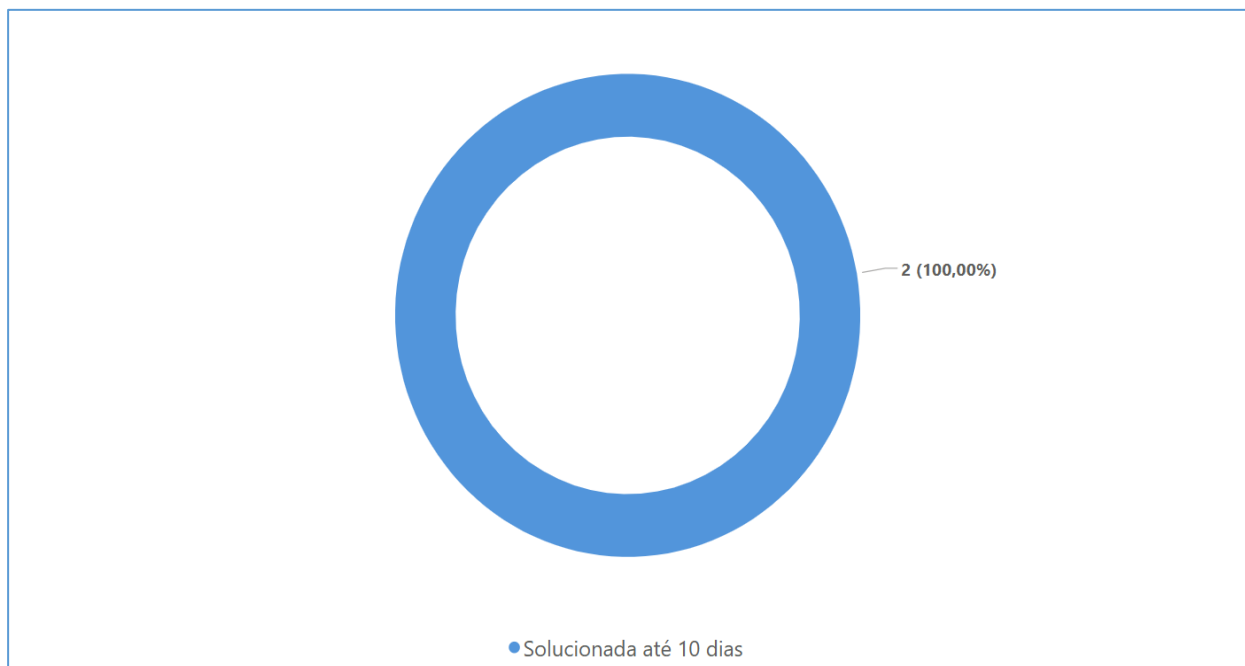


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (28/02/2024 a 28/02/2025)².

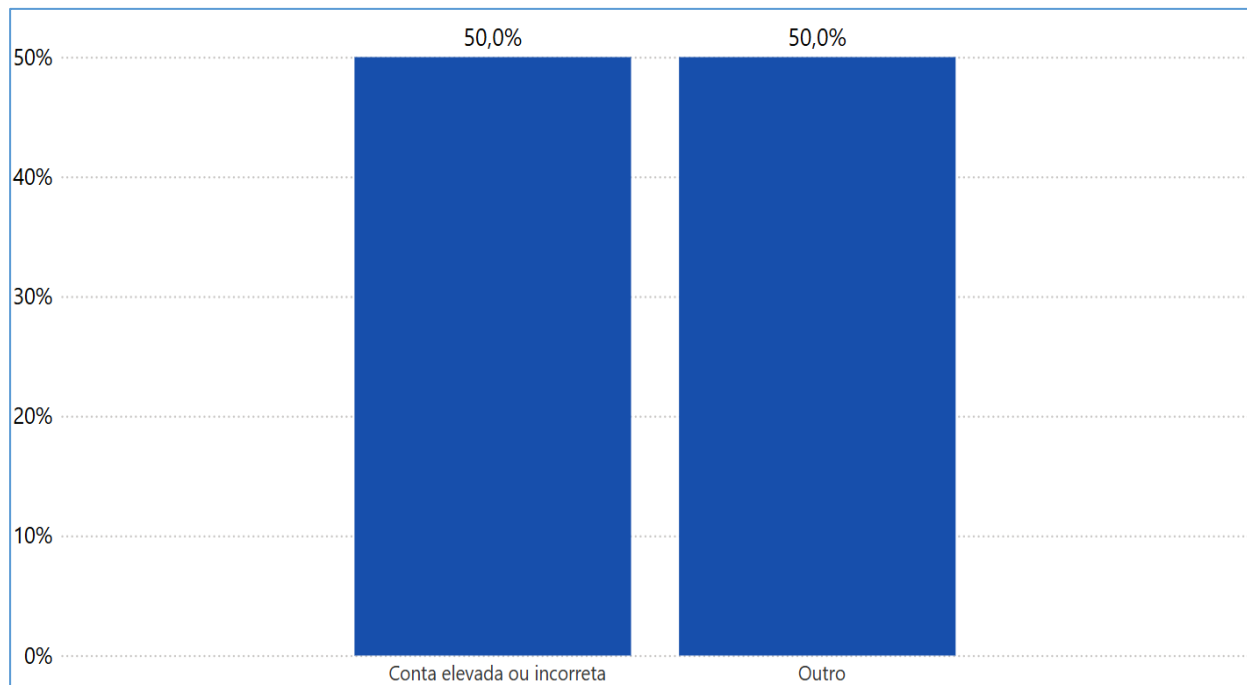
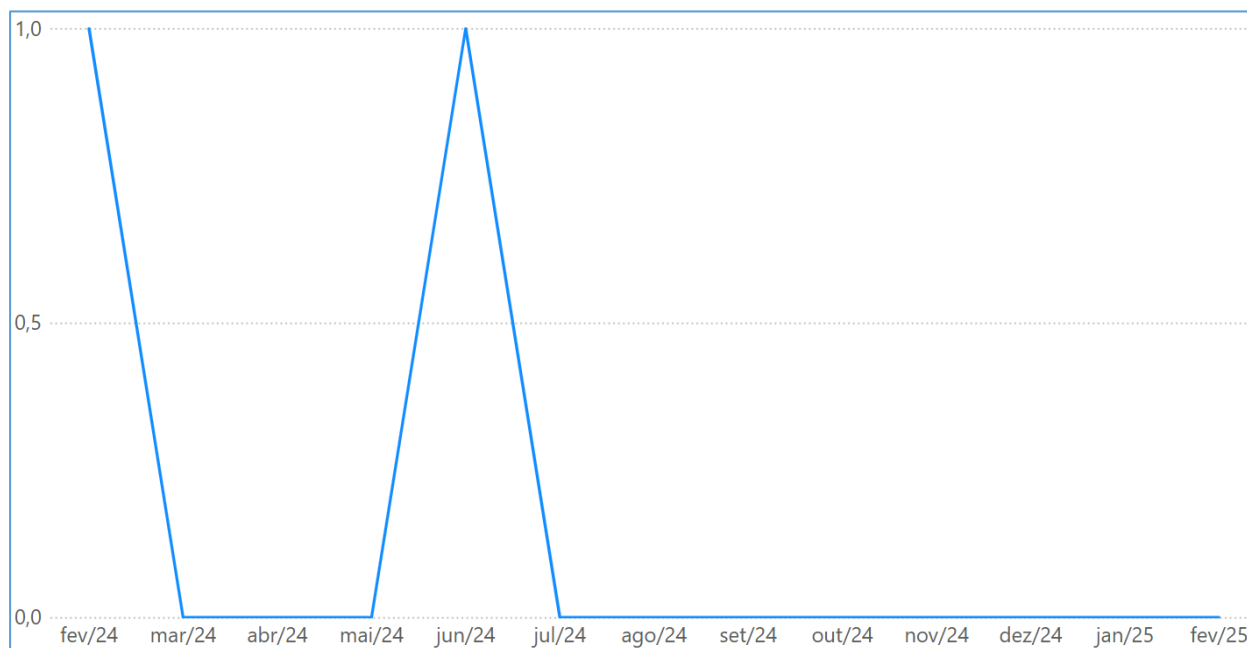


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (28/02/2024 a 28/02/2025).



² O assunto Outro refere-se a 1 (uma) manifestação sobre ressarcimento de danos em veículo

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 29/08/2023, das 13h30 às 16h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Tietê por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no SAEMA Tietê (Rua dos Expedicionários, 166 – Centro) no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

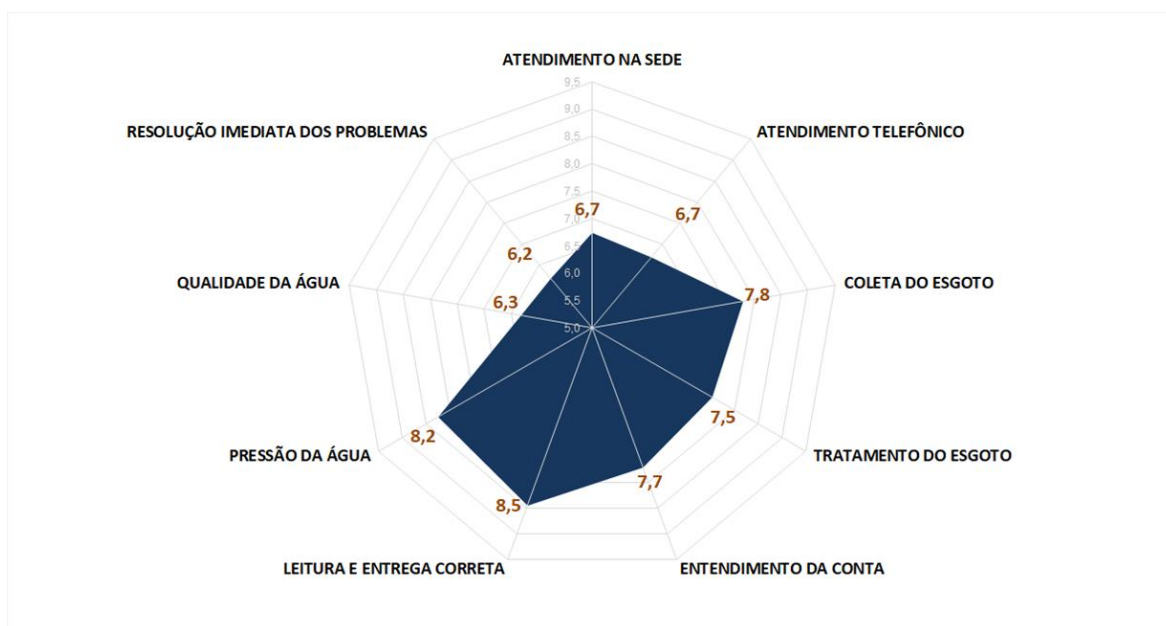
Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 28/05/2024.



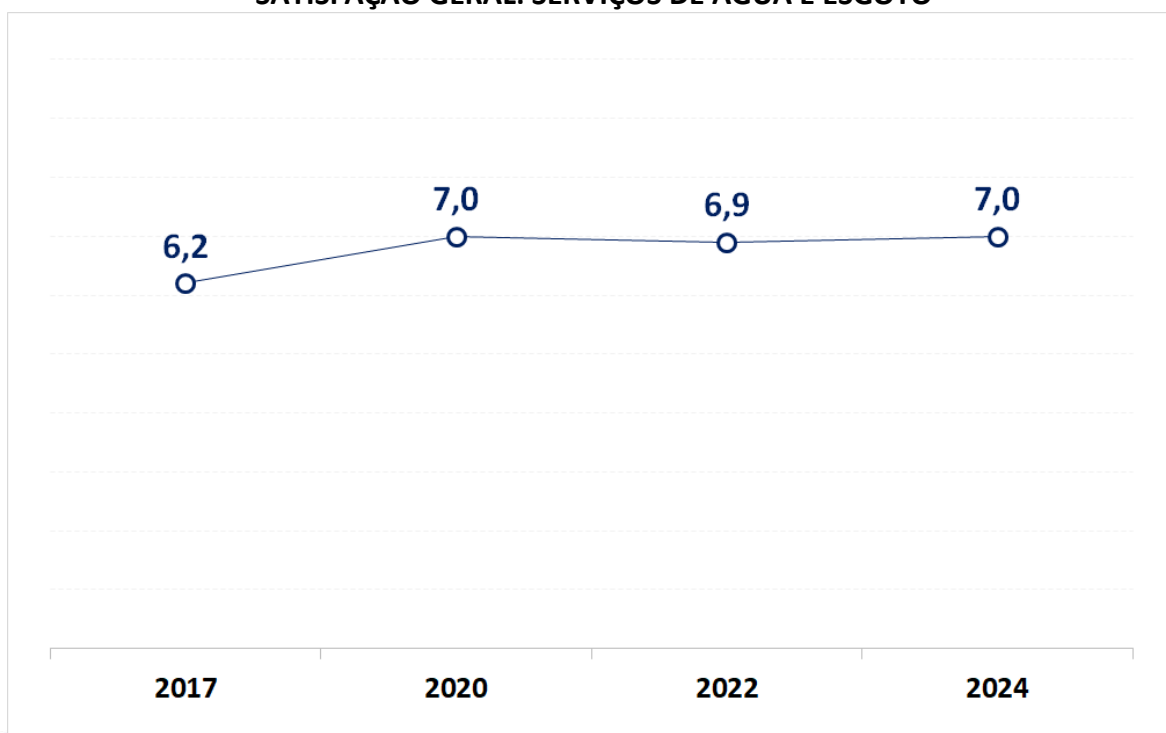
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

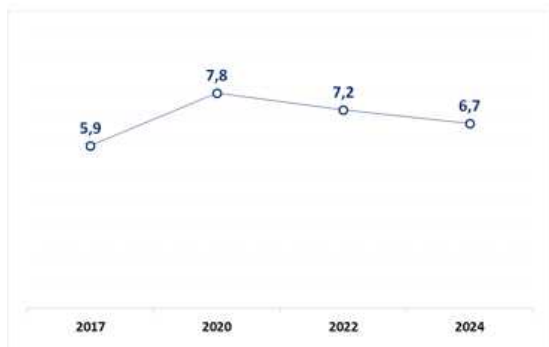
RADAR DE SATISFAÇÃO



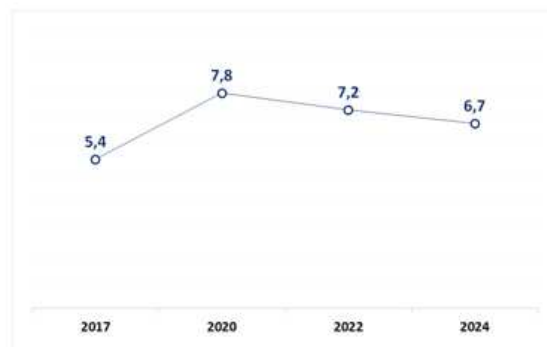
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



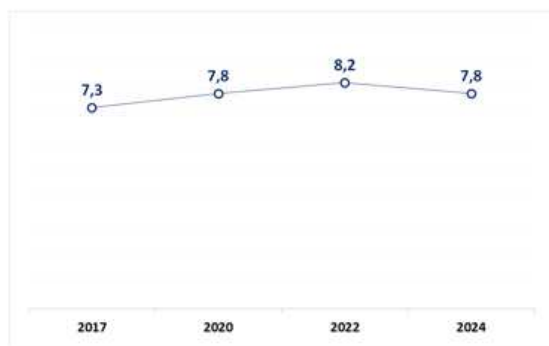
ATENDIMENTO NA SEDE



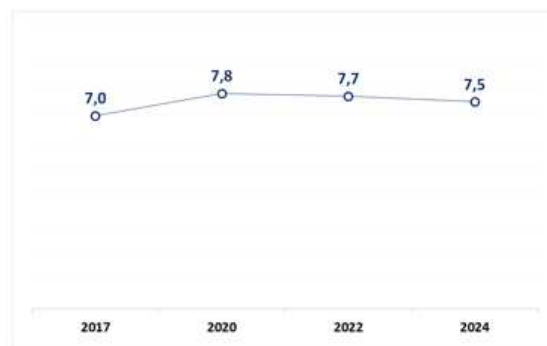
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



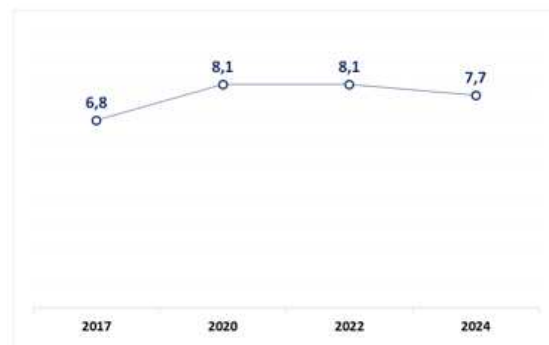
COLETA DE ESGOTO



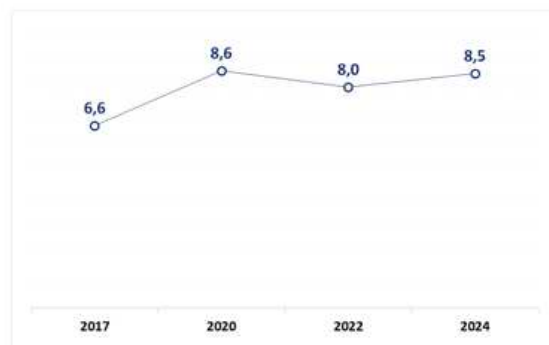
TRATAMENTO DE ESGOTO



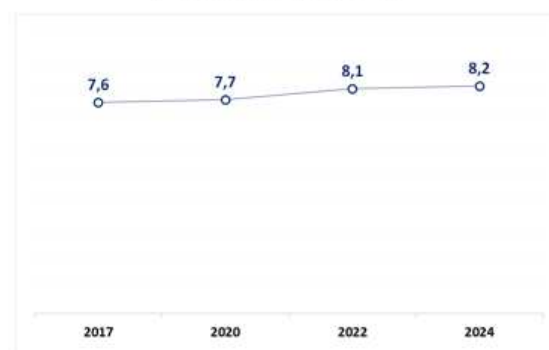
ENTENDIMENTO DA CONTA



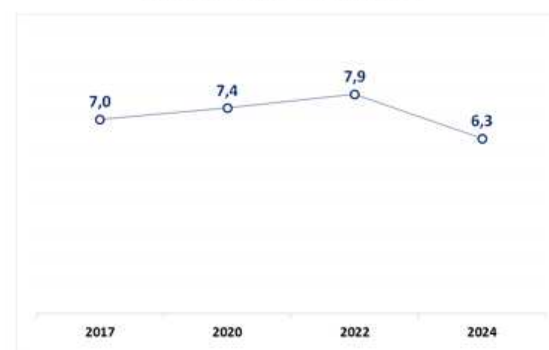
LEITURA E ENTREGA CORRETA



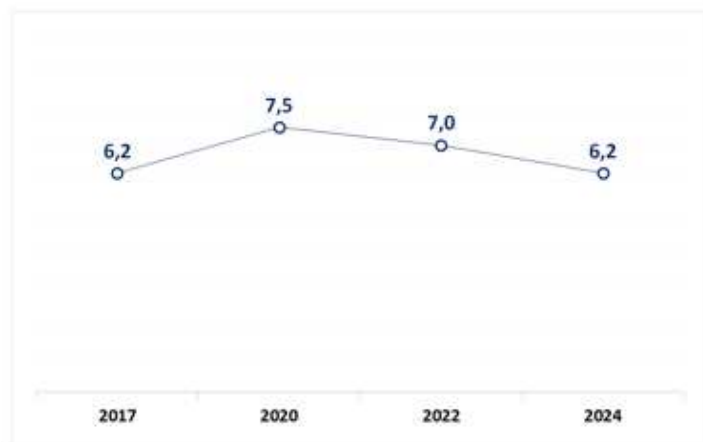
PRESSÃO DA ÁGUA



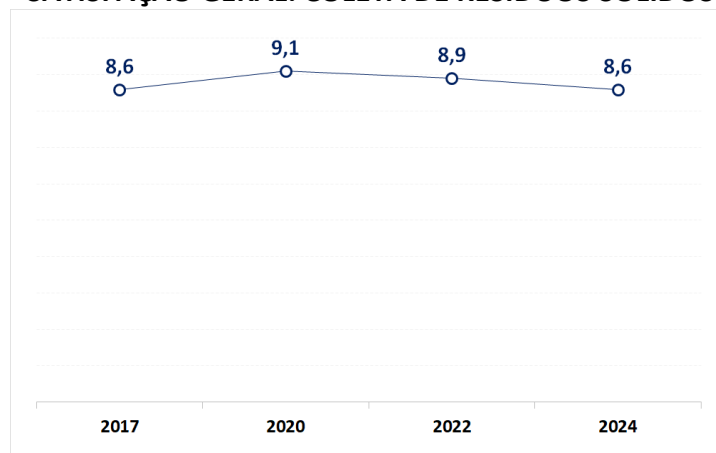
QUALIDADE DA ÁGUA



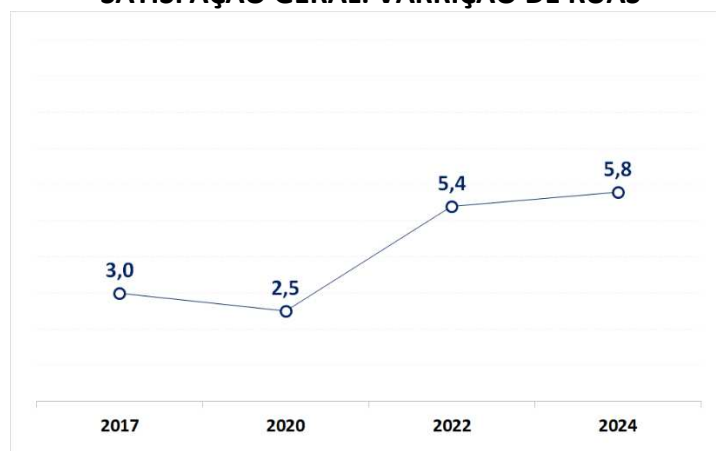
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

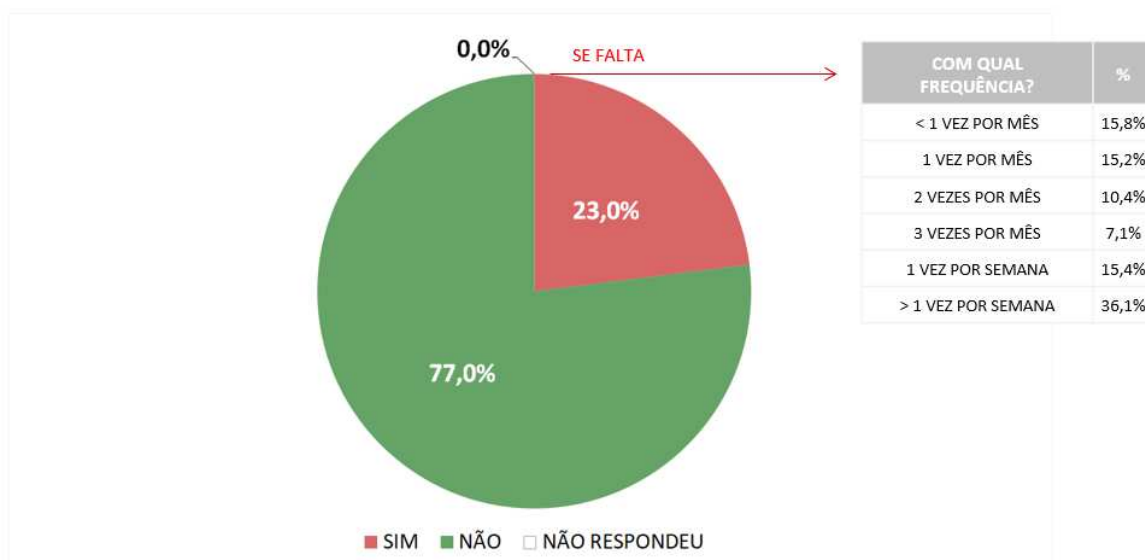


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



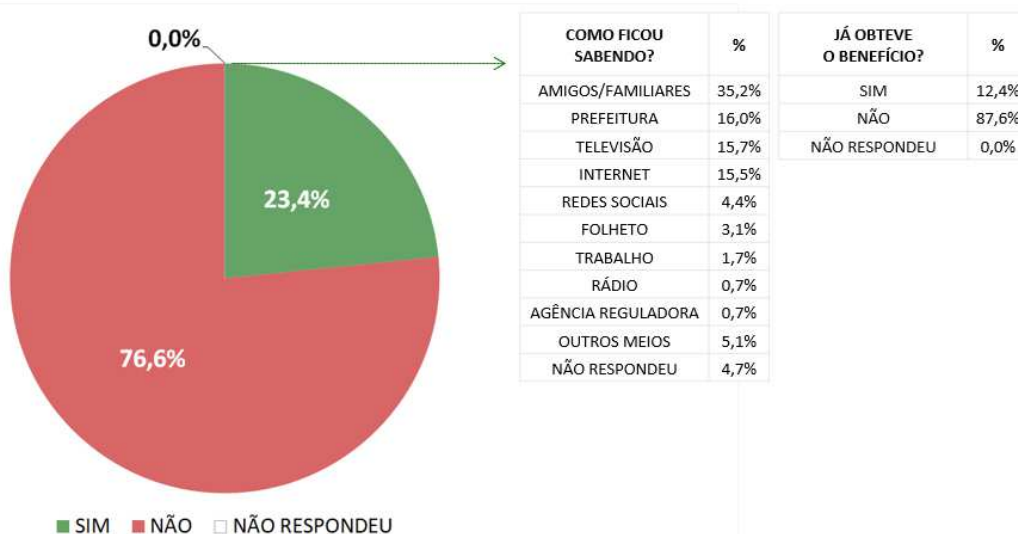
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



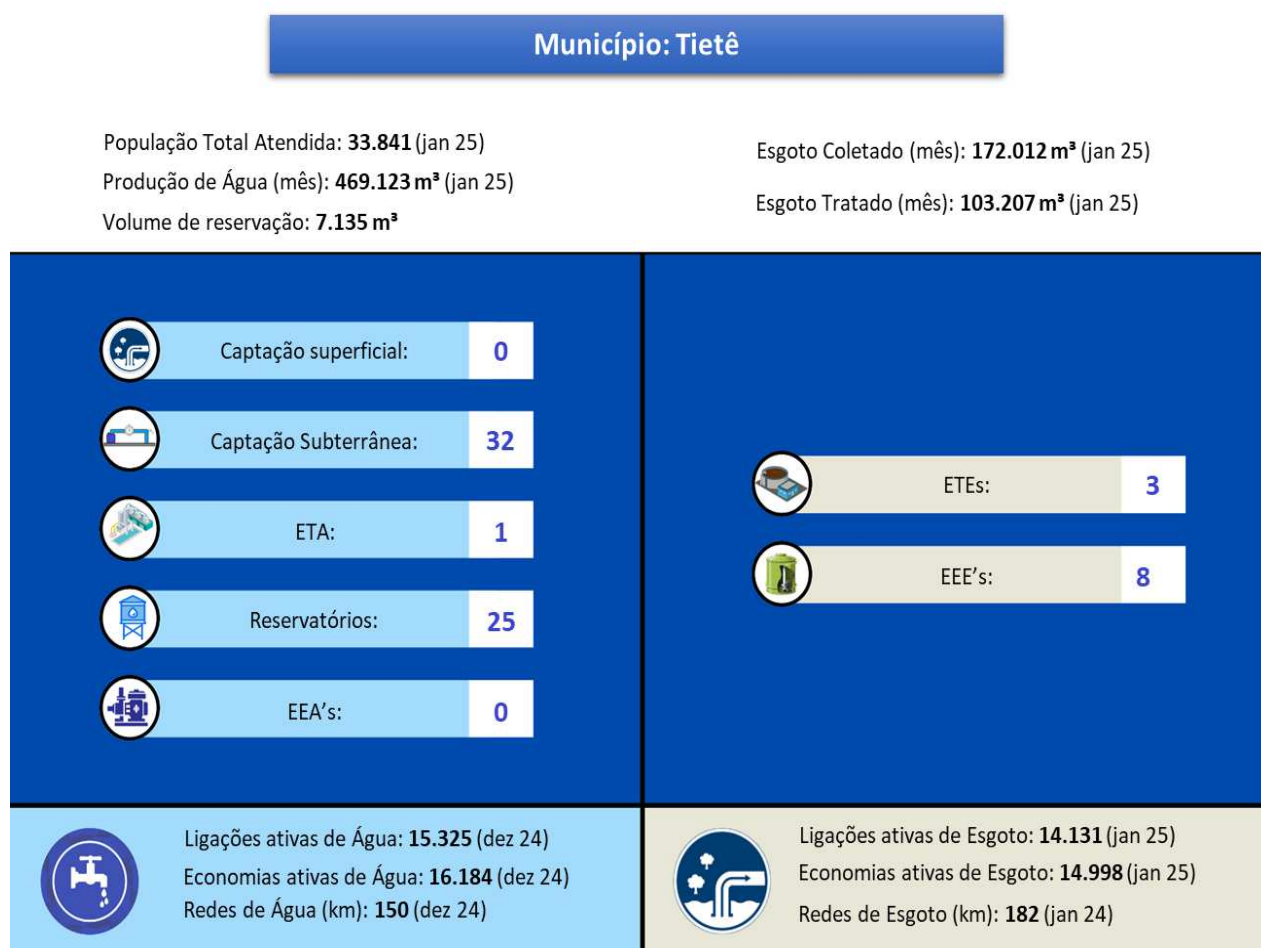
(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Tietê são compostos por, respectivamente, unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água; e unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário. A caracterização das unidades dos sistemas operados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê é apresentada no Quadro TEC 1, com dados de macro avaliação, fornecidos pelo prestador, e do Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), com dados atualizados referentes a janeiro de 2025.

Quadro TEC 1 - Componentes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Tietê



3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei Federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovado por lei municipal que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2011-2040) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Tietê foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 1. O documento possui mais de 10 anos e, por isso, tem validade ultrapassada, conforme estabelecido na Lei 14.026/2020 e os valores de investimentos apontados na Tabela TEC 1 têm pouca relevância para março de 2024, quando se elaborou este parecer tarifário.

Tabela TEC 1 - Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Emergencial e Curto Prazo (2012-2015)	Médio Prazo (2016-2019)	Longo Prazo (2020-2040)
Abastecimento de Água	2.920.000,00	520.000,00	2.730.000,00
Esgotamento Sanitário	5.300.000,00	4.040.000,00	7.560.000,00
Total	8.220.000,00	4.560.000,00	10.290.000,00

O Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CERISO contratou o Consórcio COBRAPE-Myr para a revisão dos PMSB de 29 municípios paulistas da unidade de gerenciamento de recursos hídricos (UGRHI) 10, dentre eles Tietê. Em agosto de 2024 houve conclusão do trabalho, com produtos disponíveis para download, entretanto a Revisão do PMSB de Tietê ainda não foi aprovada perante a Câmara Municipal.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada mensalmente em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta mensal é repetida no mesmo endereço caso haja irregularidade de algum dos parâmetros de qualidade da água analisados. A ARES-PCJ faz apontamento de não conformidade quando se confirma a irregularidade do parâmetro em recoleta. Para esse caso, o prestador precisa prestar esclarecimentos sobre a ocorrência, bem como indicar providências tomadas e fornecer laudo que ateste a regularização da situação para o endereço. O status “não confirmado” se refere a irregularidade constatada em coleta, sem, no entanto, confirmação desta na recoleta. Nesta ocorrência o prestador é notificado, mas sem geração de não conformidade. Uma síntese sobre a conformidade de amostras considerando parâmetros de qualidade da água analisados nas coletas mensais em 2024 para Tietê é apresentada no Gráfico TEC 1.

No último ano (2024) foram realizadas 11 (onze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Tietê e 1 (uma) na saída do tratamento (ETA), conforme Figura TEC 1 e Tabela TEC 2. Houve apontamento de não conformidade do parâmetro fluoreto em julho, em coleta na saída do tratamento. Entre os não confirmados, em maio o parâmetro manganês esteve fora dos padrões, sem confirmação em recoleta e em agosto se apontou irregularidade para cloro residual livre, também sem confirmação em recoleta.

Gráfico TEC 1 - Síntese da conformidade de amostras para parâmetros de qualidade da água analisados em 2024 em Tietê

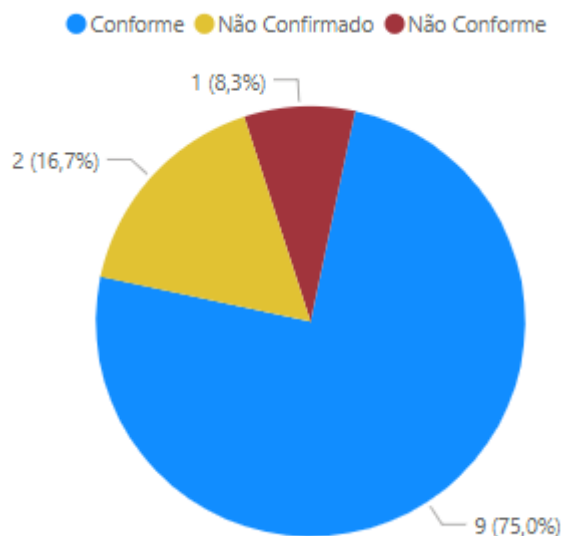


Figura TEC 1 - Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Tietê em 2024

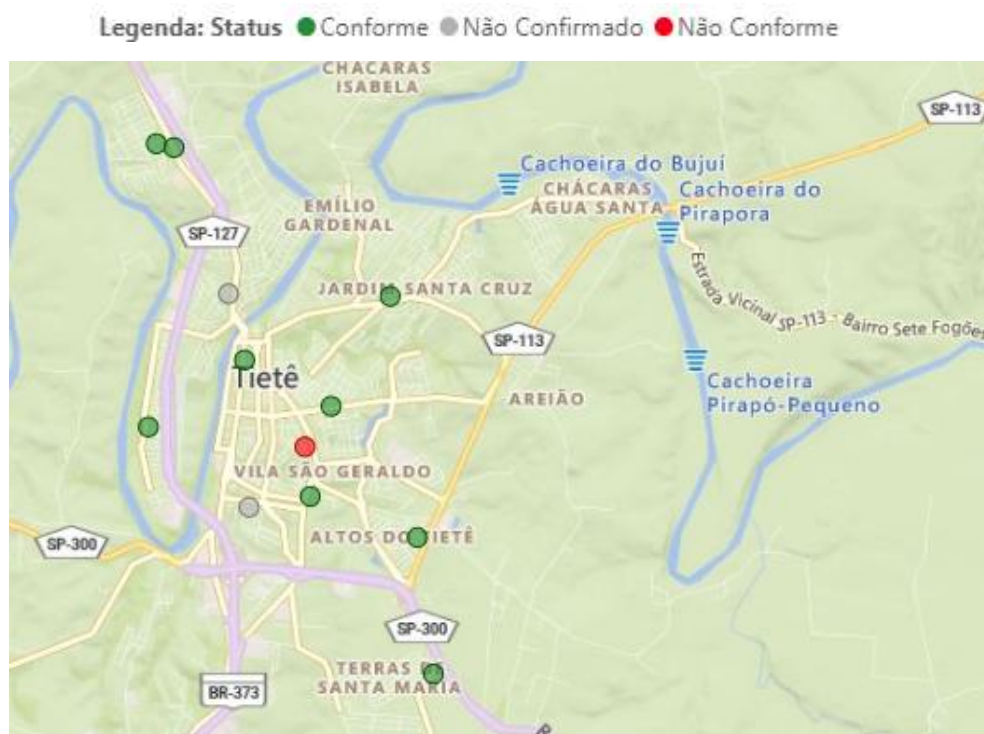


Tabela TEC 2 - Resultados do Monitoramento da Qualidade da água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
08/01/2024	Rua Vila Nova, 1.085 - São Pedro	Conforme	-
02/02/2024	Rua Doutor José Joaquim de Toledo, 6 UBS - Terras de Santa Maria	Conforme	-
08/03/2024	Rua Bom Jesus, 328 - Centro	Conforme	-
04/04/2024	Rua São Pedro , 138 - Jardim Residencial Bandeirantes	Conforme	-
02/05/2024	Rua Piracicaba, 492 - Cecap	Não Conforme - MANGANÊS	Não Confirmado
05/06/2024	Avenida Afonso Celso Rodrigues Cruz, 115	Conforme	-
01/07/2024	Rua Praça Domingos de Moraes , s/ n.º	Não Conforme - FLUORETO	Não conforme
09/08/2024	Rua Francisco de Toledo, 326 - Caixa D'Água	Conforme	-
02/09/2024	Rua do Paraíso, 60 - Jardim Paraíso	Não Conforme - CLORO RESIDUAL LIVRE	Não Confirmado
09/10/2024	Avenida das Seringueiras, 801 - Povo Feliz	Conforme	-
01/11/2024	Rua Dario Camargo Cunha, 82 - Altos do Tietê	Conforme	-
05/12/2024	Rua do Comércio, 296 - Centro	Conforme	-

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, desde a última revisão tarifária, foram instalados dois pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Tietê (fevereiro de 2024), com apontamento de não conformidade à Rua Pereira Sáles, 79 (Tabela TEC 3).

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento de Pressão no período (2024)

Endereço	Tempo Total (h)	Negativas (%)	0 a 10 mca (%)	10 a 50 mca (%)	> 50 mca (%)	Resultado
R. Pereira Sáles, 79	744	0,00%	0,00%	2,05%	97,95%	Não Conforme
Rua Domingas Fortini Baccilli, 215	744	0,00%	0,17%	99,83%	0,00%	Conforme

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

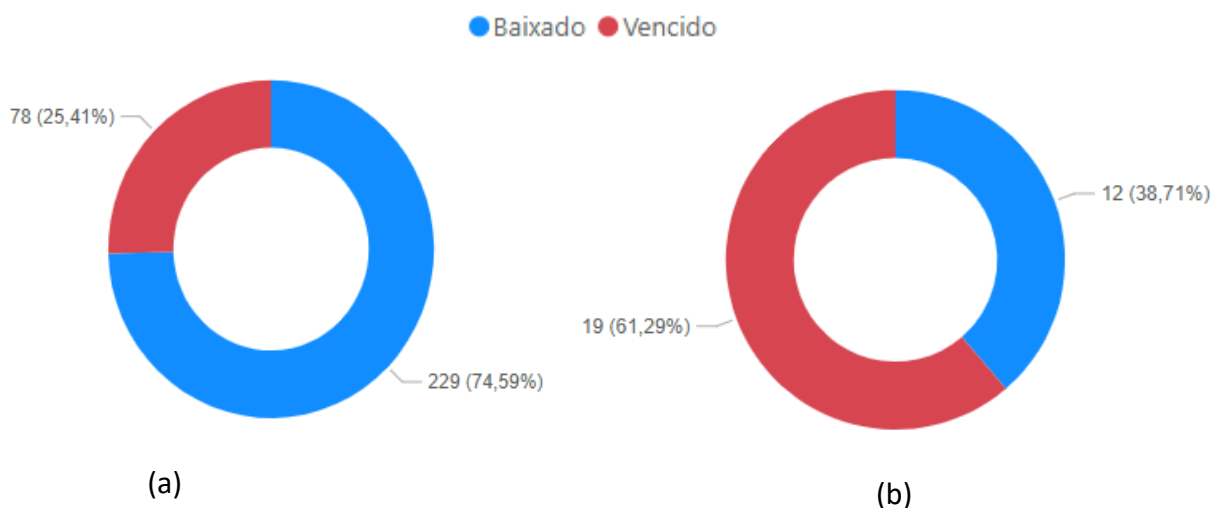
Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2015 a 2024 a ARES-PCJ realizou diversas fiscalizações no Município de Tietê, contemplando a inspeção da maioria dos subsistemas em operação. A partir das fiscalizações realizadas durante estes ciclos, foram gerados 14 relatórios técnicos, sendo o último o Relatório 105/2024.

A Tabela TEC 4 e o Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas em Tietê. No Gráfico TEC 2 (b) se relaciona a situação dos apontamentos realizados em 2024, de forma que para 61,29% desses itens ainda não se encontraram solução.

Tabela TEC 4 – Resumo da situação da totalidade de Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Tietê

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	0	0,00%
Resolvidas	229	74,59%
Vencidas	78	25,41%
TOTAL	307	100%

Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas em fiscalizações diretas nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário: (a) desde o início das fiscalizações; (b) no último período de referência (ano 2024)



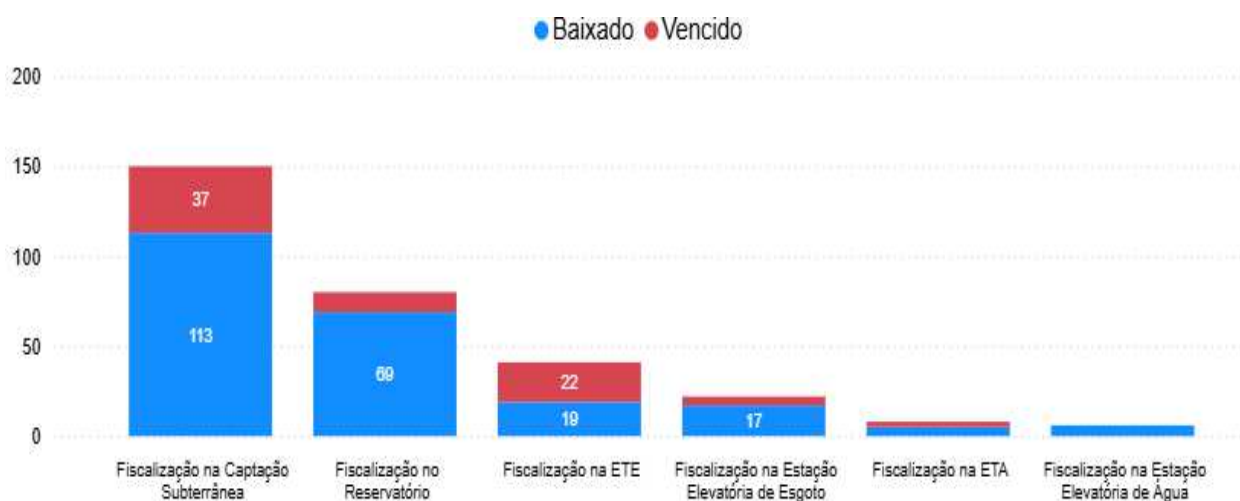
A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento é apresentada na Tabela TEC 5 e no Gráfico TEC 3.

Tabela TEC 5 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC

Sistema	Total Apontadas	Resolvidas	Abertas	Vencidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	80	69	0	11	86,25%
Fiscalização na ETE	41	19	0	22	46,34%
Fiscalização na ETA	8	5	0	3	62,50%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	22	17	0	5	77,27%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	6	6	0	0	100,00%
Fiscalização na Captação Subterrânea	150	113	0	37	75,33%
Total	307	229	0	78	74,59%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Gráfico TEC 3 – Distribuição das não conformidades apontadas desde o início das fiscalizações



3.3.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 02/09/2019 o SAMAE Tietê firmou compromisso – CAC nº 11/2019, para adequação de 73 itens em aberto. Em março de 2025 havia 23 pendências vencidas remanescentes deste CAC, sendo 21 referentes à ausência de outorga para captação de água.

Em decorrência de novas não conformidades apontadas e dificuldade para o cumprimento de prazos para resolução, em 19 de abril de 2024 o SAMAE Tietê assinou um novo CAC, com nº 05/2024. Neste CAC foram listadas 27 não conformidades, com resolução de 9 delas e estando 18 itens vencidos.

3.4. INVESTIMENTOS

Os investimentos previstos no Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 10/2024 estão expostos na Tabela TEC 6. O prestador SAMAE reprogramou grande parte dos investimentos, com conclusão de 4 itens (13, 15, 16 e 22), desistência ou suspensão de 6 itens (6, 8, 10, 18, 21 e 28) e expectativa de conclusão dos 19 itens restantes. O SAMAE não apresentou relação de investimentos executados não previstos na revisão tarifária.

Tabela TEC 6 - Investimentos previstos na Revisão Tarifária (Parecer Consolidado nº 10/2024) (maio de 2024 a abril de 2026) – em vermelho itens suspensos ou com desistência

ITEM	INVESTIMENTO	Cronograma inicial		Cronograma atualizado		Execução física (%)	Observações
		início	fim	início	fim		
1	Melhorias das condições das áreas de convívio das ETE	mai/24	dez/24	jun/24	dez/25	15%	Parcial
2	Aquisição de instrumentos de laboratório para as ETE	out/24	dez/24	jun/25	dez/25	0%	Previsão para segundo semestre 2025
3	Aquisição de itens diversos para melhoria de infraestrutura das ETE	set/24	dez/24	jun/25	dez/25	0%	Previsão para segundo semestre 2025
4	Aquisição material para recuperação estrutural de poços de sucção	jan/25	abr/25	jun/25	dez/25	0%	Previsão para segundo semestre 2025
5	Aquisição equipamentos mecânicos para as estações elevatórias de esgoto	jan/25	jun/25	jun/24	jun/25	0%	Processo em licitação
6	Aquisição de tubos e conexões para recuperação do sistema de descarte de efluente tratado da ETE Bertola	mai/24	jun/25	-	-	0%	Não será mais feito visto que a ETE Bertola está passando por uma ampliação que será executada como contrapartida de uma loteadora
7	Kit para instalação de central de alarme e câmeras em 19 instalações	mai/24	ago/24	jun/25	dez/25	0%	Processo sendo revisado para incluir mais pontos. Previsão de execução para o segundo semestre de 2025
8	Kit para 4 instalações de poste metálico com luminária led	set/24	dez/24	-	-	0%	Processo suspenso temporariamente
9	Aquisição e instalação de guarda-corpo para o tanque decantador de lodo da ETE central	out/24	fev/25	jun/25	dez/25	0%	Previsão para segundo semestre 2025
10	Cobertura com telha metálica termoacústica sobre terças metálicas 150 m²	out/24	fev/25	-	-	0%	Processo suspenso temporariamente
11	Aquisição de instrumentos de laboratório para a ETA	ago/24	dez/24	jun/24	jun/25	60%	Execução parcial e reprogramação

ITEM	INVESTIMENTO	Cronograma inicial		Cronograma atualizado		Execução física (%)	Observações
		início	fim	início	fim		
12	Aquisição de bombas departamento de tratamento de água, análises químicas de água e esgoto	mai/24	jul/24	jun/24	jun/25	60%	Foram adquiridas 7 bombas ano passado, e possuímos um processo licitatório com mais 10 bombas para este ano, que contempla mais do que havia sido projeto no anexo
13	Aquisição de materiais diversos para o departamento de água e esgoto	mai/24	ago/24	jan/24	jun/24	100%	Concluída
14	Aquisição de veículos (PICAPE CABINE SIMPLES, VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN 1.0, CAMINHAO TOCO, CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA)	mai/24	jun/24	jan/24	dez/24	80%	Aquisição de parte dos veículos
15	Execução de escadas de segurança, guarda-corpos e adequações estruturais para atendimento ao CAC 11/2019	mai/24	jul/24	jun/24	dez/24	100%	Executada
16	Contratação de empresa especializada para execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para atendimento ao CAC 11/2019	mai/24	jul/24	abr/24	ago/24	100%	Executada
17	Instalação de macro medidores na entrada da ETA Central para atendimento ao CAC 11/2019	mai/24	set/24	abr/25	dez/25	0%	Em processo final para início de licitação
18	Instalação de macro medidores equipados com telemetria nos poços profundos para atendimento ao DAEE	mai/25	dez/25	-	-	0%	Não será mais executado pois está englobado no processo do item 24
19	Inspeção, diagnóstico e determinação da recuperação das estruturas em concreto armado de 05 (cinco) reservatórios de água tratada	mai/24	ago/24	jun/25	dez/25	0%	Previsão para segundo semestre 2025
20	Empreendimento FEHIDRO 2019-SMT_COB-296 - Execução do emissário beira rio para encaminhamento dos efluentes da bacia do Ribeirão da Serra à ETE Central	mai/24	jul/24	mar/24	mar/25	95%	Executado na sua totalidade, sendo necessário apenas a troca de um trecho de 30 metros
21	Empreendimento FEHIDRO 2021-SMT_COB-322 - Execução da Estação Elevatória Santa Cruz e linha de recalque	jun/25	dez/25	-	-	0%	Cancelado. Foi feito outra solicitação FEHIDRO 2024-SMT_COB-372 cujo contrato 187/2024 foi assinado na data de 06 de dezembro de 2024. No momento está em licitação.
22	Empreendimento FEHIDRO 2023-SMT-755 - Interligação de redes coletoras de esgoto ao interceptor do Ribeirão da Serra*	jul/24	dez/24	out/24	dez/24	100%	Executado

ITEM	INVESTIMENTO	Cronograma inicial		Cronograma atualizado		Execução física (%)	Observações
		início	fim	início	fim		
23	Empreendimento Inscrito no FEHIDRO 2024 - Elaboração de Projetos Executivos e Licenciamento Ambiental para Interligação de Redes Coletoras ao Interceptor do Ribeirão da Serra, em Tietê – SP*	jul/25	dez/25	jun/25	dez/25	0%	Empreendimento FEHIDRO 2024-SMT_756 cujo contrato 069/2024 foi assinado em 26 de novembro de 2024. No momento está em licitação.
24	Empreendimento Inscrito no FEHIDRO 2024 - Adequação de Cavaletes e Implantação de Telemetria nos Poços Profundos do SAMAE Tietê	jul/25	dez/25	jun/25	dez/25	0%	Empreendimento FEHIDRO 2024-SMT_COB-375 cujo contrato 140/2024 foi assinado em 29 de novembro de 2024. No momento está em licitação.
25	Contratação de empresa de engenharia para inspeção, diagnóstico e determinação de recuperação estrutural em cinco reservatórios de Concreto	mai/24	ago/24				
26	Aquisição de Filtro para o Sistema COHAB	Jan/25	Jun/25	jun/25	dez/25	0%	Em fase final de ajuste do projeto para início da licitação.
27	Contratação de empresa de engenharia especializada para consultoria no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário	mai/24	ago/24	abr/24	abr/25	90%	Executado, em andamento.
28	Aquisição de 3 bombas para poços tubulares	set/24	dez/24	-	-	0%	Está sendo feito uma nova licitação para aquisição de 10 bombas para este ano
29	Pintura da sede	mai/24	dez/24	jun/25	dez/25	0%	Previsão para segundo semestre 2025

* Apesar da similaridade de denominação entre os investimentos, o item 23 é complementar ao 22, contemplando outras interligações que não estavam presentes no primeiro projeto.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar a metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do SAMAE Tietê, prestador de serviços de saneamento básico do Município de Tietê, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das Fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o mês de janeiro/2025, do ciclo tarifário projetado nominalmente para o período de abril/2024 a março/2026, mas que se refere, na prática, aos meses de maio/2024 a abril/2026, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 551/2024 (Revisão Tarifária do SAMAE – Tietê).

4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAMAE – Tietê encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	maio/24	abr/26
	REAJUSTE	maio/25
		abr/26

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

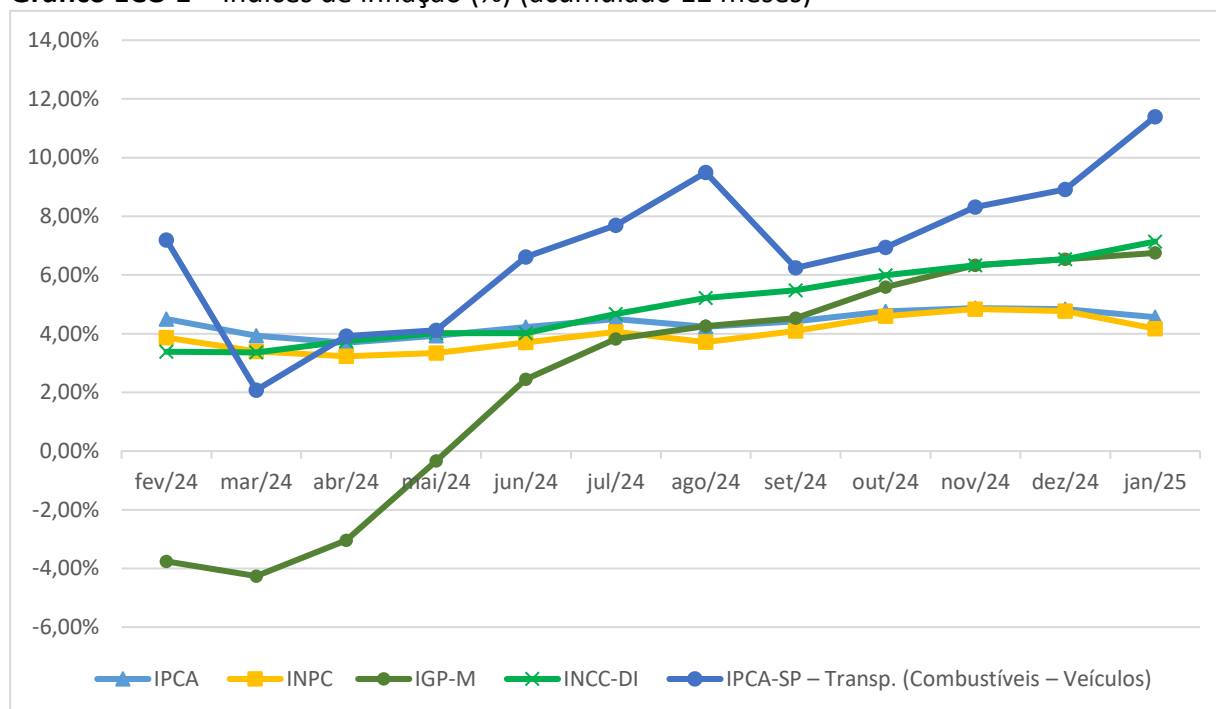
O planejamento se refere ao período iniciado em maio/2024 e será concluído em abril/2026.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o final do mês de março/2025.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compõem o presente cálculo de reajuste tarifário.

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)



Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – janeiro/2025)

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,56%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,17%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,75%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	7,14%
IPCA-SP - Transp. Combustíveis – Veículos (IBGE)	11,39%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária Elektro.

Tabela ECO 2 – Índices regulatórios

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	-5,64%	Res. Homol. ANEEL nº 3.377/2024

4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Conforme a já citada Resolução ARES-PCJ n.º 551, de 27 de março de 2024, na revisão do SAMAE - Tietê foi apurado o percentual de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) de atualização sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da autarquia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo de maio/2024 a abril/2025) e realizadas (período de maio/2024 a janeiro/2025).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo, na Tabela ECO 3, um comparativo considerando a média dos valores projetados e realizados no período de análise:

Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado.

Volume faturado	PROJEÇÃO (média mensal) (maio/24 - abr/25)	REALIZADO (média mensal) (maio/24 - jan/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Água	222.684	248.063	11,40%	6,41%
Esgoto	173.104	199.105	15,02%	6,57%
Total	395.788	447.168	12,98%	12,98%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam as médias dos valores projetados com os valores realizados, que a variação foi de 12,98% (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos).

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente a sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

Segue abaixo comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (maio/24 - abr/25)	REALIZADO (média mensal) (maio/24 - jan/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	1.591.362,68	2.043.117,71	28,39%	24,36%
Recursos para Investimentos (Externos)	128.096,47	0,00	-100,00%	-6,91%
Outras Receitas	135.095,98	155.957,08	15,44%	1,13%
Total Receitas	1.854.555,13	2.199.074,79	18,58%	18,58%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

O SAMAE - Tietê apresenta, na média atual do total das receitas realizadas, uma variação de 18,58% com relação à média das receitas projetadas. A Receita Tarifária média realizada situou-se acima da projetada em 28,39% mensais, em razão do volume faturado acima do projetado.

4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar inferior para o segundo grupo, ou seja, a execução dos gastos apresenta-se menor que as projeções.

São apresentados, na Tabela ECO 5, os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e os investimentos com recursos próprios.

Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (maio/24 - abr/25)	REALIZADO (média mensal) (maio/24 - jan/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Gastos de Exploração	1.462.717,66	1.491.630,40	1,98%	1,67%
Pessoal	509.045,21	585.791,87	15,08%	4,42%
Materiais	165.727,17	92.875,07	-43,96%	-4,20%
Serviços de Terceiros	171.557,79	201.762,87	17,61%	1,74%
Energia Elétrica	556.328,32	547.701,89	-1,55%	-0,50%
Outras Despesas	60.059,18	63.498,69	5,73%	0,20%
APP	101.963,51	120.361,54	18,04%	1,06%
Amortização de Dívidas	39.608,83	36.239,00	-8,51%	-0,19%
Provisões	62.354,68	81.888,16	31,33%	1,13%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	2.234,38	-	-
Investimentos (Recursos Próprios)	170.664,69	98.415,06	-42,33%	-4,16%
Total Gasto	1.735.345,86	1.710.407,00	-1,44%	-1,44%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

^a Informação disponível até o mês de janeiro/2025

Nota-se que as despesas realizadas se situaram 1,44% abaixo das projeções, o que indica que os gastos, de forma geral, foram muito próximos ao que se esperava no momento da definição da última revisão tarifária do prestador.

4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	DISPONIBILIDADES	FATURAMENTO MENSAL	% DISP. X FATURAMENTO
jan/24	7.339.407,35	1.840.471,01	398,78%
jan/25	10.251.340,50	1.917.714,78	534,56%
Variação Acumulada	2.911.933,15		142,52%

Como é possível observar na tabela acima, as disponibilidades do SAMAE – Tietê aumentaram em quase R\$ 3 milhões, na comparação entre janeiro/2025 e janeiro/2024, principalmente por conta do faturamento consideravelmente acima do projetado. Neste ponto, é válido reforçar que a virtuosa geração de caixa não deve ocorrer em prejuízo dos investimentos autorizados com recursos tarifários para o presente ciclo, guardadas as justificativas e esclarecimentos oferecidos pelo prestador de serviços ao levantamento sobre execução do cronograma de investimentos realizado pela análise técnico-operacional.

Assim, de modo conclusivo, a análise preliminar de execução do ciclo tarifário indica um cenário favorável ao cumprimento das ações previstas e recuperação dos gastos incorridos na prestação de serviços, cabendo a observação do desempenho do prestador de serviços e da conjuntura que enfrentará no segundo ano do ciclo.

4.5. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

No SAMAE - Tietê as fiscalizações foram realizadas em agosto de 2023 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

4.5.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAMAE – Tietê para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 12 Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 154/2023 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 141/2023, sendo todas resolvidas e baixadas.

Tabela ECO 7 – Relação das Não Conformidades (NC).

CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Baixada
CG-9.10	Não dispor de atendimento preferencial	Baixada
CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Baixada
CG-9.17	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Baixada
CG-9.19	Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)	Baixada
CG-9.21	Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura	Baixada
CG-9.26	Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento	Baixada
CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixada

CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Baixada
CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Baixada
CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Baixada
CG-9.35	Não disponibilizar Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário	Baixada

Observação: status atualizado conforme consulta realizada em 07/03/2025 no sistema Stip.

4.5.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços, conforme relatório de fiscalização n.º 22/2023:

- Faturamento para MEI: verificar a possibilidade de inclusão no cadastro a informação da atividade de Microempreendedor Individual.
- Implementar imediatamente política de cortes, a fim de auxiliar no combate à inadimplência.
- Tarifa social:
 - Aplicação imediata das regras estabelecidas nos incisos I e II do Art. 8º da Resolução ARES-PCJ nº 251/2018 quanto à divulgação mensal da Tarifa Social nas faturas da categoria residencial e em seu sítio eletrônico, contendo, no mínimo, os critérios para enquadramento e os procedimentos para cadastramento.
 - Avaliar a possibilidade de concessão do benefício de forma automática aos usuários que se enquadrem nos critérios mínimos previstos na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, mediante dados do CADÚnico.

Destaca-se que é realizado o acompanhamento das não conformidades e recomendações, inclusive com a aplicação das penalidades previstas na Resolução ARES-PCJ n.º 71/2014.

4.6. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para o ciclo tarifário.

A Tabela ECO 8 a seguir discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Base projetada para todo o ciclo tarifário³. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

Tabela ECO 8 – Índices de Correção Monetária

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0) 38.192.704,23	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1) 38.747.056,12
Recursos Externos para Investimentos	3.074.315,30	IPCA	4,56%	3.214.504,08
Outras Receitas	3.242.303,48	IPCA	4,56%	3.390.152,52
Gastos de Exploração	35.367.236,87			35.607.754,54
Pessoal	12.413.042,24	INPC	4,17%	12.930.666,10
Materiais	3.911.679,27			4.141.280,47
Material no Processo - Produtos Químicos	681.823,47	IGP-M	6,75%	727.846,56
Materiais de Consumo	2.210.309,62	IPCA	4,56%	2.311.099,74
Materiais para Manutenção e Conservação	784.431,01	INCC-DI	7,14%	840.439,39
Combustíveis e Lubrificantes	235.115,17	IPCA-SP Transp. (Combustíveis - Veículos)	11,39%	261.894,78
Demais Materiais	0,00	IPCA	4,56%	0,00
Serviços de Terceiros	4.087.960,82			4.277.665,44
Manutenção e Conservação	287.988,28	IPCA	4,56%	301.120,55
Aluguéis diversos	150.393,31	IGP-M	6,75%	160.544,86
Demais Serviços de Terceiros	3.649.579,23	IPCA	4,56%	3.816.000,04
Energia Elétrica	13.513.134,28	ANEEL	-5,64%	12.750.993,50
Outras despesas	1.441.420,26	IPCA	4,56%	1.507.149,02
Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios	1.971.818,33			2.061.733,25
Amortização de Dívidas	475.305,95	IPCA	4,56%	496.979,90
Provisões	1.496.512,38	IPCA	4,56%	1.564.753,35
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	IPCA	4,56%	0,00
Investimentos com Recursos Próprios	4.095.952,51	INCC-DI	7,14%	4.388.403,52
Investimentos com Recursos Externos	3.074.315,30	INCC-DI	7,14%	3.293.821,41
Variação Tarifária a Compensar	0,00	IPCA	4,56%	0,00

³ Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 10/2024 – CRO (disponível em: https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1711972570-parecer_consolidado_-_10_2024_-_tiet.pdf)

4.7. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P₀ (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P₁.

a) Receita Base (P₀):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P₀), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 35.367.236,87 + 1.971.818,33 + 4.095.952,51 + 3.074.315,30 - 3.074.315,30 - 3.242.303,48 - 0,00$$

$$RB (P_0) = 38.192.704,23$$

b) Receita Base Corrigida (P₁):

A Receita Base Corrigida (P₁) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial.

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB (P_1) = 35.607.754,54 + 2.061.733,25 + 4.388.403,52 + 3.293.821,41 - 3.214.504,08 - 3.390.152,52 - 0,00$$

$$RB (P_1) = 38.747.056,12$$

c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P_0) e da Receita Base Corrigida (P_1), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$iReajT = \left(\frac{RB (P_1)}{RB (P_0)} - 1 \right) \times 100$$

$iReajT$ = Índice de Reajuste Tarifário

$RB (P_1)$ = Receita Base Corrigida

$RB (P_0)$ = Receita Base Período Zero

$$iReajT = \left(\frac{38.747.056,12}{38.192.704,23} - 1 \right) \times 100$$

$$iReajT = 1,45 \%$$

4.8. DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE

Os cálculos apresentados apontam com grau de exatidão o percentual a ser aplicado para a sustentabilidade das tarifas, entretanto, diante de processos tarifários ordinários e de suas condições específicas de conjuntura, pode o Diretor responsável pela relatoria do processo, acatar o cálculo realizado pela equipe técnica ou, de forma fundamentada, aplicar o índice acumulado do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, conforme autorização do §2º do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022.

Para o caso em questão, quando da avaliação da sustentabilidade das tarifas de água e esgoto, ficou evidente à ARES-PCJ que alguns o percentual de 1,45% é adequado, porém, eventos podem desafiar o equilíbrio das contas até o próximo ciclo de revisão, razão pela qual, é prudente e aconselhável o incremento e reforço das disponibilidades de caixa para o prestador, com vistas a garantir recursos para eventuais custos não previstos que possam ocorrer.

Por tal razão, fundamentada está a melhor opção pela aplicação do índice do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente a **4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)** sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, assegurando adequado fluxo financeiro para o equilíbrio das contas do SAMAE Tietê.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com §2º do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos Valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Iniciar, de antemão, a organização dos documentos para a prestação de contas da próxima revisão tarifária;
- b) Fazer o planejamento dos próximos investimentos com maior antecedência, vistos a dificuldade em reunir os dados ao longo dos últimos processos de revisão e reajuste tarifários;
- c) Resolver as não conformidades apontadas em fiscalizações da ARES-PCJ e ainda vencidas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Tietê, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Tietê, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos – SAMAE Tietê em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Tietê.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos - SAMAE Tietê afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos – SAMAE Tietê deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Tietê, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 21 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA			INPC			IPCA-SP - Transp. (Comb. Veic.)		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
fev/24	0,83	4,50	fev/24	0,81	3,86	fev/24	1,87	7,19
mar/24	0,16	3,93	mar/24	0,19	3,40	mar/24	0,57	2,08
abr/24	0,38	3,69	abr/24	0,37	3,23	abr/24	1,58	3,92
mai/24	0,46	3,93	mai/24	0,46	3,34	mai/24	-0,30	4,12
jun/24	0,21	4,23	jun/24	0,25	3,70	jun/24	0,34	6,61
jul/24	0,38	4,5	jul/24	0,26	4,06	jul/24	3,89	7,69
ago/24	-0,02	4,24	ago/24	-0,14	3,71	ago/24	1,05	9,49
set/24	0,44	4,42	set/24	0,48	4,09	set/24	-0,40	6,24
out/24	0,56	4,76	out/24	0,61	4,60	out/24	-0,11	6,94
nov/24	0,39	4,87	nov/24	0,33	4,84	nov/24	0,77	8,32
dez/24	0,52	4,83	dez/24	0,48	4,77	dez/24	0,65	8,92
jan/25	0,16	4,56	jan/25	0,00	4,17	jan/25	1,00	11,39

INCC-DI			IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
fev/24	0,13	3,39	fev/24	-0,52	-3,76
mar/24	0,28	3,36	mar/24	-0,47	-4,26
abr/24	0,52	3,74	abr/24	0,31	-3,04
mai/24	0,86	4,02	mai/24	0,89	-0,34
jun/24	0,71	4,02	jun/24	0,81	2,45
jul/24	0,72	4,67	jul/24	0,61	3,82
ago/24	0,70	5,22	ago/24	0,29	4,26
set/24	0,58	5,48	set/24	0,62	4,53
out/24	0,68	5,99	out/24	1,52	5,59
nov/24	0,40	6,33	nov/24	1,30	6,33
dez/24	0,50	6,54	dez/24	0,94	6,54
jan/25	0,83	7,14	jan/25	0,27	6,75

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,34	11,47	14,34
De 11 a 15	m ³	2,27	1,81	2,27
De 16 a 20	m ³	3,40	2,72	3,40
De 21 a 30	m ³	6,15	4,92	6,15
De 31 a 50	m ³	8,57	6,86	8,57
De 51 a 100	m ³	12,80	10,23	12,80
Acima de 100	m ³	19,21	15,36	19,21

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,67	22,95	28,67
De 11 a 20	m ³	4,53	3,62	4,53
De 21 a 30	m ³	6,15	4,92	6,15
De 31 a 50	m ³	8,57	6,86	8,57
De 51 a 100	m ³	12,80	10,23	12,80
Acima de 100	m ³	19,21	15,36	19,21

CATEGORIA COMERCIAL/PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	43,00	34,41	43,00
De 11 a 20	m ³	6,67	5,34	6,67
De 21 a 30	m ³	9,32	7,47	9,32
De 31 a 50	m ³	12,86	10,28	12,86
De 51 a 100	m ³	19,00	15,20	19,00
Acima de 100	m ³	28,51	22,81	28,51

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	63,10	50,48	63,10
De 11 a 20	m ³	9,78	7,82	9,78
De 21 a 30	m ³	13,39	10,72	13,39
De 31 a 50	m ³	18,66	14,92	18,66
De 51 a 100	m ³	27,33	21,86	27,33
Acima de 100	m ³	41,47	33,18	41,47

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 28,67) = **R\$ 28,67**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 28,67) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,53 = R\$ 45,30) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,15 = R\$ 30,75)

Tarifa de Água = (R\$ 28,67 + R\$ 45,30 + R\$ 30,75) = **R\$ 104,72**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo. Segue o exemplo para coleta, afastamento e tratamento de esgoto:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 28,67) = **R\$ 28,67**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 28,67) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,53 = R\$ 45,30) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,15 = R\$ 30,75)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 28,67 + R\$ 45,30 + R\$ 30,75) = **R\$ 104,72**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,67) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,67)

Tarifa Total = (R\$ 28,67 + R\$ 28,67)

Tarifa Total = R\$ 57,34

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 104,72) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 104,72)

Tarifa Total = (R\$ 104,72 + R\$ 104,72)

Tarifa Total = R\$ 209,44

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS		VALORES (R\$)
Serviços de Água	Instalação Padrão para medição de água	397,57
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	832,10
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	545,57
	Tarifa de deslocamento	36,96
Serviços de Esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	773,93
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	526,08
	Ligação de Esgoto na calçada	188,58
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	120,10
Serviços de Água e Esgoto	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1575,74
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	1167,21
Recomposição	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/m ²	102,76
	Calçadas de concreto por m ²	61,40
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m ²	89,28
Substituição	Cavalete 3/4	166,42
	Hidrômetro	179,36
	Registro do Cavalete (com fornecimento do registro)	61,92
	Registro do Cavalete (sem fornecimento do registro)	34,17
	Violação de dispositivo de lacre	81,39
Religação de Água a pedido	No cavalete	40,03
	Na rua/ calçada	176,56
Fechamento de Água a pedido	No cavalete	40,03
	Na rua/ calçada	176,56
Religação de Água por corte por inadimplência	No cavalete	80,07
	Na rua/ calçada	353,12
Regularização de Cavalete	Mudança de local	88,75

Teste ou Aferição de Hidrômetro sem Constatação de Variação Metrológica	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m ³	68,48
	Aferição de hidrômetro com laudo	Conforme Orçamento
Emissão de Segunda Via do Recibo de Água	Pelo usuário por meio do sítio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no balcão de atendimento	8,28
Serviços Administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	6,67
	Retirada de edital de licitação (por folha)	3,75
	Atestado/Declaração/Certidão	12,95
	Entrega de conta via correio	8,28
Fornecimento de Água Potável	Com veículo do SAMAE - 15m ³ (até 10 km)	487,76
	Com veículo do SAMAE - 15m ³ (de 10 a 20 km)	555,34
	Com veículo de terceiros (por m ³)	27,75
Análise de Água com Emissão de Laudo	Físico-químico	92,48
	Bacteriológico	92,48
Cópias reprográficas	Simplex	0,67
Suporte a Loteamentos e Condomínios Horizontais	Para uso do sistema de água - por m ² dos lotes	3,46
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² dos lotes	3,46
Suporte para Condomínios Verticais	Para uso do sistema de água - por m ² de construção	6,47
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² de construção	6,47
Destinação Final de Resíduos	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m ³)	46,18
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m ³)	42,58

Vistoria	Inspeção das instalações prediais	36,10
Projetos/Serviços de Engenharia	Certidão de Condições de Água e Esgoto (por lote)	55,51
	Certidão de viabilidade e diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	1115,83
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	1115,83



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0341-592F-791C-C1D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 02/04/2025 14:10:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/0341-592F-791C-C1D0>